

# Classificados



## ANÚNCIO

### Consulta Pública sobre proposta de alteração do Artigo 53º do Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 07 de agosto de 2020, a Consulta Pública sobre a proposta de alteração do Artigo 53º do Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais.

O referido documento encontra-se disponível no website da ARME: [www.arme.cv](http://www.arme.cv)

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico [consulta-revisaoregulamento@arme.cv](mailto:consulta-revisaoregulamento@arme.cv), sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

**Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME**  
Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso  
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 07 de Agosto de 2020

O Presidente do Conselho de Administração,

/ Isaias Barreto da Rosa, PhD /



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE 1ª CLASSE DA PRAIA  
3º JUÍZO CÍVEL

Palácio do Justiça  
Praça Alexandre de Albuquerque  
CP n.º99 - Tel.: 2619700 - 3336434e Fax: 2613880

## ANÚNCIO Nº 16/2020

FAZ SABER, os credores e os interessados, que pela Secretaria do Terceiro Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, nos autos da **Ação Especial [Insolvência]** registados sob o número **vinte e oito barra dois mil e dezoito**, movidos pelos requerentes **Mark Stewart Robinson** e **Outros**, contra a requerida **SAMBALA INVESTIMENTOS - Soc. Unip. LDA**, foi proferida a SENTENA DE DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA, de fls. 1491 a 1533, a qual pode ser objeto de recurso no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do anúncio, começando a contar o prazo para o recurso e para a reclamação de créditos, que também é de **10 (dez) dias**, depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**.

Mais faz saber que, foi nomeado como administrador judicial provisório, com poderes exclusivos para a administra-

ção do património da requerida, nos termos do art.º 51.º, nº1, o Sr. Dr. **Alino Tavares Centeio**, com domicílio na Avenida Santiago, Palmarejo-Praia, com contactos de telefone:2627516,telemóvel:9193384 e e-mail: [acenteio2005@gmail.com](mailto:acenteio2005@gmail.com) (cfr. artigo 45ºdo CRI).

Para constar se lavrou este anúncio que será entregue ao mandatário da requerente para efeito de publicação em Boletim Oficial e num Jornal de ampla circulação nacional, nos termos do art.º 21º, nº1 do CRI.

Secretaria do Terceiro Juízo Cível da Praia, aos onze dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte.



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 03.08.2020, de folhas 88 a 88v do livro de notas para escrituras diversas número 238, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Alfredo Amílcar Rodrigues Monteiro**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e dois do mês de Junho de dois mil e vinte**, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Alfredo Amílcar Rodrigues Monteiro**, aos sessenta e dois anos de idade, no estado civil de divorciado, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Rui Rodrigues Monteiro e de Arminda Lopes Cabral Rodrigues, e que teve a sua última residência em Achada Santo António.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como única herdeira a sua filha:

**Helga Regina Pereira Monteiro**, solteira, maior, natural da República Socialista Soviética de Uzbequistão, residente em Palmarejo, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

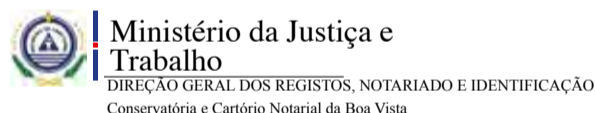
Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, ao 04 de Agosto de 2020.

A Notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

|                |                      |
|----------------|----------------------|
| CONTA: 38/2020 |                      |
| Art. 20.4.2    | 1000\$00             |
| Selo do Acto   | 200\$00              |
| Total          | 1.200\$00. Importa o |

presente em mil e duzentos escudos  
1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112



Ministério da Justiça e Trabalho

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

**João Alessandro Amado**, Notário P/ Substituição, Certifica, narrativamente, para efeito de segunda publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia treze de Julho de dois mil e vinte, a folhas trinta do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta quatro foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Victorino Eustácio Nascimento da Cruz**. Que, têm perfeito conhecimento de que no dia treze de Março de dois mil e quinze, em Nápoles, Itália, faleceu **Victorino Eustácio Nascimento da Cruz**, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Nápoles, Itália.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicas herdeiras as duas filhas:

a) **Jandira Viviana Brito da Cruz**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei.

b) **Mónica Nascimento da Cruz**, sol-

teira, maior, natural da Itália, residente em Portugal.

Que não há que possa concorrer com as indicadas herdeiras à sucessão do identificado **Victorino Eustácio Nascimento da Cruz**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto-lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos treze do mês de Julho de 2020.

Art.º 20º,4.2: ----- 1.000\$00

Selo: ----- 200\$00

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).





## Anúncio do Concurso Público nº 1/2020

### Fornecimento de Equipamentos Informáticos para o Tribunal de Contas de Cabo Verde

### Agosto de 2020

#### 1. Entidade Adjudicante:

O Tribunal de Contas de Cabo Verde, no âmbito da Execução do Contrato de Subvenção FED/2018/394 – 995, financiado pela União Europeia, sito em Avenida da Liberdade e Democracia, Prédio da Diocesana Center, 2º e 3º Pisos, Achada Santo António, Praia C.P.n.º 126 Cabo Verde, VoIP 7800, tel.: nº 2623552, Fax nº 2623551, e-mail: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv, por este anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio no site do Tribunal de Contas, o concurso público nacional, para contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos informáticos.

#### 2. Órgão competente para a decisão de contratar e realizar a despesa

Unidade de Gestão do Projeto “Reforçar o Modelo de Controlo do Tribunal de Contas no Quadro da Gestão da Coisa Pública”, entidade adjudicante, ao abrigo de poderes próprios.

#### 3. Entidade responsável pela condução do procedimento

Unidade de Gestão do Projeto (UGP) no âmbito da execução do contrato de subvenção FED/2018/394-995, financiado pela União Europeia, e-mail: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv

#### 4. Financiamento

As despesas inerentes à celebração do contrato serão financiadas pela União Europeia, através do Contrato de Subvenção FED/2018/394 – 995.

#### 5. Objeto do Concurso

O presente concurso tem por objeto a aquisição de equipamentos informáticos, de acordo com as especificações técnicas definidas no Anexo I do Caderno de Encargos e agrupados nos seguintes lotes:

| Lotes |                         |            |
|-------|-------------------------|------------|
| Lote  | Tipo de equipamento     | Quantidade |
| 1     | Computador portátil     | 20         |
|       | Scanner portátil        | 5          |
| 2     | Computador de mesa      | 12         |
|       | Scanner de mesa         | 2          |
| 3     | Servidor                | 1          |
|       | NAS                     | 1          |
|       | UPS                     | 1          |
|       | Bastidor de Servidor    | 1          |
|       | Switch Monitor          | 1          |
| 4     | Impressora Multifunções | 1          |

#### 6. Local da execução do contrato

O local de entrega dos bens é no Tribunal de Contas de Cabo Verde no endereço indicado em 1.

#### 7. Prazo de execução do contrato

O contrato vigora até à data de entrega de todos os bens objeto do presente procedimento, consoante o cronograma de entrega apresentado na proposta vencedora.

#### 8. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos referidos no ponto 1 ou consultados através do site: [www.tribunal-contas.cv](http://www.tribunal-contas.cv)

#### 9. Divisão em lotes

Os concorrentes podem apresentar propostas para todos os lotes ou para quaisquer lotes, neste último caso o concorrente deverá assegurar o cabal cumprimento das regras específicas à proposta a apresentar para cada lote.

#### 10. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos entidades interessadas com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e que cumpram os critérios de elegibilidade da União Europeia que constam anexo A2a do Guia Prático dos Procedimentos Contratuais da União Europeia para Ações Externas (PRAG).

#### 11. Modo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso.

Não são admitidas propostas para o fornecimento de parte dos bens objeto do presente concurso que não estejam nas condições definidas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Não são admitidas propostas com variantes ou condicionadas fora das condições definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

#### 12. Língua

As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para as comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante.

#### 13. Data de apresentação de propostas

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às 17h00 do dia 4 de setembro de 2020. As propostas podem ser entregues pessoalmente, ou por correio postal, no Tribunal de Contas de Cabo Verde, no endereço indicado no nº 1 do presente anúncio. As propostas técnicas e financeiras devem ser entregues em envelopes fechados separados e devidamente identificados.

#### 14. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da seleção baseada em preço e qualidade, sendo que serão levados em causa os seguintes fatores: preço, prazo de entrega, custos de manutenção, assistência técnica.

**15. Critérios de avaliação**

Os critérios a utilizar na avaliação do mérito das propostas são os seguintes:

**Proposta Técnica:** com uma ponderação de 40% na pontuação final

- i. Experiência, de pelo menos 2 (dois) anos, no fornecimento de bens equivalentes - 40 pontos
- ii. Adequação técnica da proposta face aos requisitos estabelecidos - 30 pontos
- iii. Prazo de Entrega dos bens em dias - 15 pontos
- iv. Prazo de garantia - 15 pontos

**Proposta Financeira:** com uma ponderação de 60% na pontuação Final

- i. Preço - A pontuação mínima no fator preço é de 0 pontos, e a máxima de 100 pontos. A pontuação final será apurada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0.40QT + 0.60P$$

Onde:

**PF** = Pontuação final da proposta

**QT** = Qualidade técnica

**P** = Preço

A pontuação máxima para os critérios preço e qualidade é de 100 pontos.

**16. Pedido de esclarecimentos**

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do endereço eletrónico [tcontascaboverde@tcontas.gov.cv](mailto:tcontascaboverde@tcontas.gov.cv), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até o dia 24 de agosto de 2020. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço postal, ou de correio eletrónico ou fax indicados pelo interessado, até o dia 29 de agosto de 2020

**17. Ato público**

O ato público de abertura das propostas terá lugar na Sede do Tribunal de Contas de Cabo Verde, sito em Avenida da Liberdade e Democracia, Prédio da Diocesana Center, 2º e 3º Pisos, Achada Santo António, Praia, C.P n.º 126 Cabo Verde no dia 7 de setembro às 10H00, através de plataforma online, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

**18. Negociação**

Não há lugar a negociação.

**19. Identificação do autor do anúncio**

Unidade de Gestão do Projeto (UGP) no âmbito da execução do contrato de subvenção FED/2018/394-995, financiado pela União Europeia, e-mail: [tcontascaboverde@tcontas.gov.cv](mailto:tcontascaboverde@tcontas.gov.cv)

**20. Contrato**

O presente concurso é sujeito a contrato escrito. A assinatura do contrato tem lugar nos 5 dias subsequentes à comunicação da adjudicação.

**21. Lei aplicável ao procedimento**

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

Tribunal de Contas, na Praia, 13 de agosto 2020

A Gestora,

/ Liliana Monteiro /



## Ministério da Administração Interna

DIREÇÃO-GERAL DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
CP n.º 002, Tira-chapéu, Praia  
República de Cabo Verde  
Telf (PBX): (+238) 261 57 07  
Fax: (+238) 261 11 24

**Invitation for Bids**

**CABO VERDE**  
**TRANSPORT SECTOR REFORM PROJECT-TSRP**  
**Credit No.: IDA- 61 000 CV**

**Contract Title: EQUIPMENT FOR THE IMPLEMENTATION OF THE MULTIMEDIA EXAMINATION SYSTEM- DGTR.**

**Reference No. NCB No: B\_014-TSRP**

1. The Republic of CABO VERDE has received financing from the World Bank toward the cost of the **TRANSPORT SECTOR REFORM PROJECT (TSRP)**, and intends to apply part of the proceeds toward payments under the contract for the purchase of Equipment for the General Directorate of Road Transport- – DGTR

2. The Project coordination office of the **TRANSPORT SECTOR REFORM PROJECT (TSRP)** now invites sealed bids from eligible bidders for equipment for the implementation of the multimedia examination system- for the **Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários – DGTR**.

A margin of preference for certain goods manufactured domestically shall not be applied.

3. Bidding will be conducted through the **National Competitive Bidding** procedures as specified in the World Bank's Guidelines: Procurement of Goods, Works and Non-Consulting Services under IBRD Loans and IDA Credits & Grants by World Bank Borrowers of January 2011, revised July 2014 ("Procurement Guidelines"), and is open to all eligible bidders as defined in the Procurement Guidelines. In addition, please refer to paragraphs 1.6 and 1.7 setting forth the World Bank's policy on conflict of interest.

4. Interested eligible bidders may obtain further information from General Directorate of Road Transport- – **DGTR** and inspect the bidding documents during office hours, from 0900 to 1200 hours at the address given below.

5. A complete set of bidding documents in English may be sent by e-mail to the interested eligible bidders upon the submission of a written application to the address below.

6. Bids must be delivered to the address below on or before **10:30 a.m. of September 23, 2020**

**Electronic bidding will not be permitted. Late bids will be rejected.** Bids will be publicly opened in the presence of the bidders' designated representatives and anyone who choose to attend at the address below on **10:30 a.m. of September 23, 2020**

7. All bids must be accompanied by a Bid-Securing Declaration.

8. The address(es) referred to above is(are):

General Directorate of Road Transport- – DGTR .

Attention: Dina Andrade

General Directorate of Road Transport .

Address: Caixa Postal nº 2C – Tira-Chapéu - Praia, República de Cabo Verde

City: PRAIA

Country: CABO VERDE.

Telephone: +238-261 3525

Electronic mail address: [dina.andrade@dgtr.gov.cv](mailto:dina.andrade@dgtr.gov.cv)

With copie to: [Antonio.Santos@dgtr.gov.cv](mailto:Antonio.Santos@dgtr.gov.cv) ; [luciospencer17@gmail.com](mailto:luciospencer17@gmail.com)

**For the submission of the bids and for the bids opening session:**

General Directorate of Road Transport- – DGTR.

Address: Tira-Chapéu - Praia, República de Cabo Verde

City: PRAIA

Country: CABO VERDE.



Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário

## ANÚNCIO

### Concurso Público Internacional em Duas Fases Nº 01/UGA/INIDA/2020

#### “CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO INIDA PARA FINS TURÍSTICOS”

País: República de Cabo Verde – Ilha de Santiago

Agosto de 2020

#### 1. Entidade Adjudicante

O Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, Tel.: (+238) 711147, correio eletrónico: [inida.maa@inida.gov.cv](mailto:inida.maa@inida.gov.cv), por este Anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Público Internacional de “Concessão para Exploração do Património do INIDA para Fins Turísticos”.

#### 2. Órgão competente para a decisão de contratar

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), mediante autorização do Conselho dos Ministros nos termos da Resolução nº91/ 2019 de 17 de julho, publicado no Boletim oficial nº77, I Série, alterada pela Resolução nº 78/2020 de 3 de julho, publicado no Boletim oficial 66, I Série.

#### 3. Entidade responsável pela condução do procedimento

Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, Telefone: (+238) 711147, CP - 84, E-mails: [inida.maa@inida.gov.cv](mailto:inida.maa@inida.gov.cv), [norahesilva@yahoo.com.br](mailto:norahesilva@yahoo.com.br), [lurdes.m.pinto@inida.gov.cv](mailto:lurdes.m.pinto@inida.gov.cv) ou [aleida.c.fonseca@inida.gov.cv](mailto:aleida.c.fonseca@inida.gov.cv).

#### 4. Objeto do Concurso

O presente Procedimento tem por objeto a concessão para exploração do Património do INIDA para fins turísticos, sito em São Jorge dos Órgãos - ilha de Santiago, que inclui edifícios, terrenos e espaços recreativos envolventes, a serem reabilitados e readequados conforme especificado a seguir:

- a) *Prédio misto, denominado Unidade Hoteleira “Rancho Relax” – situada em São Jorge, São Lourenço dos Órgãos– Ilha de Santiago- Cabo Verde,*
- b) *Prédio urbano denominado de “Residência Estudantil” – situada em São Jorge, São Lourenço dos Órgãos – Ilha de Santiago- Cabo Verde;*
- c) *Prédio urbano, denominado de “Residência Unifamiliar” - situada em São Jorge, São Lourenço dos Órgãos–Ilha de Santiago- Cabo Verde;*
- d) *Prédio misto, denominado “Miradouro”, situado em São Jorge, São Lourenço dos Órgãos- Cabo Verde;*
- e) *Prédio misto, em construções inacabadas, denominado “Angola”, situado em São Jorge, São Lourenço dos Órgãos-Cabo Verde;*
- f) *Prédio urbano, situado em Chã de Vaca, São Lourenço dos Órgãos- Cabo Verde*
- g) *Trato de terreno, situado em Chã de Vaca, São Lourenço dos Órgãos-Cabo Verde*
- h) *Seis (06) Prédios urbanos, situados em Chã de Vaca, São Lourenço dos Órgãos- Cabo Verde*
- i) *Dois (02) complexos habitacionais, situados atrás do Caramanchão - São Jorge - para remodelação e adequação para fins turísticos.*

j) *Tanque Novo, áreas de lazer e construções anexas, situado em São Lourenço dos Órgãos- Ilha de Santiago- Cabo Verde.*

#### 5. Tipo de Procedimento

Concurso Público em Duas Fases, aberto a candidaturas nacionais e/ou internacionais.

#### 6. Local da execução do contrato

O local da execução do contrato será nas instalações do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), ilha de Santiago – República de Cabo Verde.

#### 7. Prazo de execução do contrato

O contrato tem a sua vigência 03 anos.

#### 8. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA- INIDA, na morada indicada no ponto 3, entre as 8:00 horas e as 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira a partir da data do anúncio.

#### 9. Custo dos documentos de concurso

O custo dos documentos é de **30.000\$00** (Trinta Mil Escudos). O pagamento deve ser efetuado, antes da aquisição dos documentos, através de um DUC a favor do INIDA.

#### 10. Requisitos de admissão

10.1 Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade cabo-verdiana ou estrangeira, com sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

10.2 *Só podem ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato (Exploração Turística).*

10.3 Podem ser admitidos agrupamentos de pessoas coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do artigo nº 86 do CCP.

#### 11. Modo de apresentação das propostas técnicas iniciais, das propostas técnicas finais e das propostas financeiras

A Concessão para Exploração do Património do INIDA para Fins Turísticos será atribuída através de um concurso público internacional, seguindo as regras de contratação pública de Cabo Verde. O presente concurso decorrerá em duas fases, nomeadamente:

- (a) Na 1ª Fase serão avaliadas propostas técnicas iniciais;
- (b) Na 2ª fase serão avaliadas as propostas técnicas finais e propostas financeiras (ver programa do concurso).

#### 12. Língua de apresentação das propostas e de comunicação

12.1 As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para comunicação formal de e para a Entidade Contratante.



12.2 Quando pela sua natureza ou origem, os documentos para qualificação dos candidatos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

### 13. Data de apresentação das propostas técnicas iniciais (1ª fase)

Os interessados devem entregar as propostas até às 15:00 horas do dia 21 de setembro de 2020, no endereço indicado no ponto 3 deste anúncio.

### 14. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 200.000\$00 (Duzentos mil escudos).

### 15. Ato público de abertura das propostas técnicas iniciais

O ato público de abertura das propostas técnicas iniciais terá lugar a 22 de Setembro de 2020 pelas 10:00 horas na sala de Reuniões do INIDA em São Jorge dos Órgãos, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

### 16. Prazo de apresentação de propostas técnicas finais e das propostas financeiras (2ª fase)

Os concorrentes admitidos na primeira fase do concurso devem entregar as propostas técnicas finais e as propostas financeiras no prazo indicado no convite a ser enviado posteriormente pelo INIDA.

### 17. Critério de pré-seleção (1ª fase):

A pré-seleção será feita com base na proposta técnica inicial, considerando a seguinte pontuação (0 a 100 pts.):

- a. *Qualidade Geral da Proposta Técnica* ----- 60 pts
- b. *Experiência* ----- 40 pts.
- c. **Pontuação mínima para passar à 2ª Fase: 70 pts**

### 18. Critério de adjudicação (2ª fase)

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo que o sistema de ponderação é o seguinte:

#### a. Proposta técnica final – 60 pts.

- *Qualidade Geral da Proposta Técnica* ----- 30 pts
- *Sistema de Gestão de Turística* ----- 18 pts
- *Sistema de Gestão e Conservação do Ambiente Paisagístico* ----- 12 pts

#### b. Proposta financeira – 40 pts.

### 19. Ato público de abertura das propostas técnicas finais e das propostas financeiras

O ato público da abertura das propostas técnicas finais e das propostas financeiras terá lugar pelas 10:00 horas do dia útil, imediatamente a seguir à data limite fixada para a apresentação das referidas Propostas, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

### 20. Identificação do autor do anúncio

Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA).

21. **Lei aplicável ao procedimento:** Decreto-lei n.º 50/2015 de 23 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos contratos Administrativos

### 22. Data do envio do anúncio

Praia, aos 3 de Agosto de 2020



Ministério da Agricultura e Ambiente

### Project CVE/401 Climate Action

#### NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST CVE/401 • 20 3283

Title: **Technical Assistance for the Elaboration of the Cabo Verde National Adaptation Plan**

Maximum budget: 99,000 EUR – performance period of 5 months

LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for expressions of interest for the acquisition of services for **Technical Assistance for the Elaboration of the Cabo Verde National Adaptation Plan** on behalf of Project CVE/401 receiving financial support from the Governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above all legally established companies governed by private law, as well as non-profit private companies (excluding non-governmental organisations and public operators) and specialised in climate change adaptation.

Indicatively, services providers will have to demonstrate their technical capacity and experience in climate adaptation matters, climate economics, resilience and climate scientific information in national or regional contexts. The consulting team must be able to communicate in Portuguese language and the team must include a national expert.

The start of the contract is foreseen for October 2020 and for a duration of 5 months. Services providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Praia (Santiago island - Cabo Verde). The maximum budget available for this contract is estimated at 99,000 EUR (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked if necessary against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address by email no later than **02.09.2020 at 10h00 am** (local time):

Email: [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)

c/c [nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu)

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

**Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.**

Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website: [www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Tender notices: Services – Status: Information – Area: Africa)



Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário

## ANÚNCIO

### Concurso Público

Nº 02/UGA/INIDA/2020

## AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VIATURAS

Agosto de 2020

#### 1. Entidade Adjudicante

O Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, Tel.: (+238) 2711127, correio eletrónico: [inida.maa@inida.gov.cv](mailto:inida.maa@inida.gov.cv), por este Anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Público para aquisição de 3 (três) viaturas.

#### 2. Financiamento

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo INIDA.

#### 3. Órgão competente para a decisão de contratar

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), mediante autorização do Ministro da Agricultura e Ambiente, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 42.º do Decreto-lei nº1/2009 de 5 de Janeiro.

#### 4. Entidade responsável pela condução do procedimento

Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, Telefone: (+238) 2711127, CP - 84, E-mails: [inida.maa@inida.gov.cv](mailto:inida.maa@inida.gov.cv), [norahesilva@yahoo.com.br](mailto:norahesilva@yahoo.com.br), [lurdes.m.pinto@inida.gov.cv](mailto:lurdes.m.pinto@inida.gov.cv) ou [aleida.c.fonseca@inida.gov.cv](mailto:aleida.c.fonseca@inida.gov.cv).

#### 5. Objeto do Concurso

O presente Procedimento tem por objeto a seleção de empresa(s) para a celebração de contrato de aquisição de 3 (três) viaturas, destinadas a apoiar o INIDA na execução dos trabalhos de investigação no terreno e no transporte dos funcionários, conforme especificado no quadro abaixo:

| Tipo   | Quantidade |
|--|------------|
| Viatura Pick-up com tração 4x4 e cabine dupla com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) lugares | 2          |
| Viatura de passageiros, com lotação máxima de 30 lugares sentados.                       | 1          |
| <b>Total</b>   | <b>3</b>   |

#### 6. Local da execução do contrato

O local da execução do contrato será nas instalações do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), ilha de Santiago – República de Cabo Verde.

#### 7. Prazo de execução do contrato

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da entrega e aceitação dos bens, consoante o prazo de entrega apresentado na proposta concorrente vencedora e aceite pela Entidade Contratante.

#### 8. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA- INIDA, sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, entre as 8:30 horas e as 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira a partir da data do anúncio e estão disponíveis para downloads no site (<https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>).

#### 9. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

#### 10. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, nas condições definidas no Caderno de Encargos.

#### 11. Modo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues diretamente no INIDA, representado pela Unidade de Gestão das Aquisições (UGA), sito em São Jorge dos Órgãos, Tel.: (+238) 2711127, e-mails indicados no ponto 2.2 ou enviadas por correio registado para a mesma morada, entre as 8:30 horas e as 15.00 horas, até ao dia 26 de agosto de 2020, em envelope opaco, fechado e lacrado, no qual deve ser inscrito “Aquisição de Viaturas”, indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e nome da entidade adjudicante. Candidaturas que cheguem depois de expirado o prazo e/ou cujo modo de apresentação seja diverso do exigido não serão consideradas.

#### 12. Língua de apresentação das propostas e de comunicação

12.1 As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para comunicação formal de e para a Entidade Contratante.

12.2 Quando pela sua natureza ou origem, os documentos para qualificação dos candidatos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

#### 13. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

Os interessados poderão solicitar, por escrito, através dos e-mails indicados no ponto 4 os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até o dia 12 de Agosto de 2020.

#### 14. Ato público de abertura das propostas

O ato público de abertura das candidaturas tem lugar às 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2020 na sala de reuniões do INIDA em São Jorge dos Órgãos, podendo no mesmo intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.

#### 15. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias, a contar da data do término do prazo fixado para apresentação da proposta.

#### 16. Critério de adjudicação

16.1 O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, sendo que serão levados em causa os seguintes fatores: preço, prazo de entrega, custos de manutenção, assistência técnica.

16.2 A metodologia de avaliação terá na sua base o preço de uma viatura acrescida do valor correspondente à penalidade aplicada à proposta para cada fator, conforme explicitado no ponto 17 do programa do concurso.

#### 17. Negociação

Não há lugar a negociação.

#### 18. Identificação do autor do anúncio

Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA).

#### 19. Lei aplicável ao procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime jurídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

#### 20. Data do envio do anúncio

Praia, aos 3 de Agosto de 2020



**Mundi Consulting pretende recrutar para empresa cliente em Cabo Verde:**

**1 Responsável de Contabilidade (M/F)** para Departamento Financeiro e com reporte ao Coordenador de Contabilidade e Controlo de Gestão (Refª nº 1/CON-TAB):

- Formação superior, preferencialmente nas áreas de Gestão, Contabilidade, Economia ou áreas afins;
- Formação profissional e complementar nas áreas de Contabilidade, Gestão ou áreas relacionadas;
- Mínimo de 10 anos de experiência, com pelo menos 3 anos de experiência como chefe ou responsável de contabilidade;
- Domínio de informática geral;
- Domínio do Excel e de sistemas integrados de contabilidade;
- Domínio da Língua portuguesa e inglesa;
- Conhecimento do Sistema de Normalização Contabilística de Cabo Verde;
- Excelente capacidade de trabalho em equipa, comunicação e integração

**1 Supervisor de Energia e Fluídos (M/F)** para Departamento Industrial da empresa e com reporte ao Coordenador de Manutenção (Refª nº 2/SUP):

- Formação superior, preferencialmente nas áreas de Engenharia Mecânica, Mecatrónica, Eletromecânica ou áreas afins;
- Formação profissional e complementar nas áreas de mecânica, eletrotécnica, produção industrial, máquinas ou áreas afins;
- Ter atuado em posição de liderança em indústria, de preferência na área de utilidades, em processos de geração de vapor, refrigeração industrial e geração de ar comprimido;
- Experiência em controlos de rendimentos de processos associados às operações de utilidades;
- Domínio de informática geral (Office);
- Conhecimentos de Línguas;
- Carta de condução;
- Excelente capacidade de trabalho em equipa, comunicação e integração;

**Para aceder a informações detalhadas dos perfis e respetivos requisitos de cada uma das funções, consulte o Site:** [www.mundiconsulting.net](http://www.mundiconsulting.net)

Os candidatos interessados deverão enviar o respetivo CV e carta de motivação por correio eletrónico, indicando a referência da função à qual se candidata para o seguinte endereço: [recrutamento@mundiconsulting.net](mailto:recrutamento@mundiconsulting.net)

**As candidaturas só serão aceites até o dia 27 de Agosto de 2020**



**Edital**  
**OPERAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CADASTRO PREDIAL NOS BAIROS DE RIBEIRA DE JULIÃO RIBEIRA DE CRAQUINHA E RIBEIRA DE PASSARÃO, CIDADE DO MINDELO**  
**CONSULTA PÚBLICA DA CARACTERIZAÇÃO PROVISÓRIA**

O Instituto Nacional de Gestão do Território, ao abrigo do nº 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 37/2014 de 23 de Julho, que estabelece o regime jurídico especial de execução do cadastro predial nas ilhas do Sal, Boa Vista, São Vicente e Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 16/2019 de 01 de abril, torna público a realização da primeira consulta pública no âmbito da Operação do Cadastro Predial Cidade do Mindelo, que irá abranger os dados recolhidos em relação **aos prédios (propriedades) de Ribeira de Julião, Ribeira Craquinha e Ribeira Passarão, na Cidade do Mindelo.**

Durante o período de exposição e consulta pública, os titulares cadastrais ou quaisquer outros interessados devem verificar a exactidão dos dados da caracterização provisória, que correspondem aos elementos recolhidos durante os trabalhos de campo da Operação relativamente à situação de cada propriedade (prédio) de **Ribeira de Julião, Ribeira Craquinha e Ribeira Passarão, na Cidade do Mindelo.** Caso considerem que algum dado não está correcto, devem submeter a vossa reclamação. Durante este período, o INGT e a equipa de execução da Operação do Cadastro Predial, terão pessoal à disposição no local abaixo indicado, para prestar informações, incluindo sobre como submeter uma reclamação, em formato próprio. As reclamações devem ser fundamentadas de facto e de direito e especificar as alterações pretendidas.

**Local de exposição:**

- Na Casa para Todos de Chã de Marinha, durante todo o período de Consulta Pública,
- Na Casa para todos de Ribeira de Craquinha, durante todo o período de Consulta Pública,
- No Madeiral, durante todo o período de consulta pública.

**Data da exposição:** 21 de setembro a 12 de outubro de 2020 (20 dias úteis).

**Prazo para submissão de reclamações:** até 10 dias úteis após o fim do período de exposição (23 outubro de 2020).

**Prazo para a análise das reclamações:** até 15 dias úteis após o término do prazo para a sua apresentação (13 de novembro de 2020).

As reclamações são:

- Endereçadas ao Gabinete de Apoio da Operação do Cadastro Predial do Mindelo, sito no 1º andar do Mercado Municipal;
- Endereçadas à Equipa de Apoio Técnico que acompanha a execução da Operação do Mindelo;
- Elaboradas em formato próprio, que pode ser obtido no local da consulta pública ou solicitado através do e-mail [info.saocvicente@ingt.gov.cv](mailto:info.saocvicente@ingt.gov.cv);
- O formato de reclamação pode ser preenchido no Gabinete de Apoio, com o auxílio do pessoal no local;
- As reclamações podem ser submetidas através de carta registada (enviada ao INGT, que coordena a Equipa de Apoio Técnico) ou entregues directamente no Gabinete de Apoio. Ou ainda remetidas por e-mail [info.saocvicente@ingt.gov.cv](mailto:info.saocvicente@ingt.gov.cv);
- As reclamações são analisadas pela Equipa de Apoio Técnico sendo a decisão notificada ao reclamante;
- Em caso de alteração que afecte os limites de outra(s) propriedade(s) (prédios), os respectivos titulares cadastrais confinantes serão ouvidos previamente em audiência e terão 10 dias úteis para se pronunciar sobre as alterações. Persistindo discordância entre os titulares, os prédios em questão são considerados em situação de cadastro diferido, sendo os reclamantes e os titulares cadastrais notificados desse facto pela Equipa de Apoio Técnico.

Qualquer informação relativa à consulta pública, ou à Operação do Cadastro Predial em geral, pode ser obtida:

- Através do Gabinete de Apoio da equipa responsável pela execução da Operação, sito no 1º andar do Mercado Municipal, cidade do Mindelo; tel. 3333233; 3410025, mail: [info.saocvicente@ingt.gov.cv](mailto:info.saocvicente@ingt.gov.cv);
- Através da linha verde da Casa do Cidadão nº 800 2008.

Praia, 20 de Agosto de 2020

O Presidente do CD

Ilce Amarante



## Ministério da Agricultura e Ambiente

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

UGA - Unidade de Gestão de Aquisições

### Anúncio de concurso limitado por prévia qualificação Consultoria para avaliação do impacto da eliminação de plásticos em Cabo Verde e elaboração de um novo diploma de plásticos em Cabo Verde

- Entidade Adjudicante** Direção Nacional do Ambiente, com sede em a qual tem sede no Largo de Chã de Areia em frente ao Gino Desportivo, Praia – Santiago, telefone (+238) -2618984.
- Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Diretor Nacional do Ambiente do MAA, ao abrigo de poderes próprios do artigo 42º nº1, al. a) do Decreto-Lei nº 1/2009 de 5 de janeiro
- Entidade responsável pela condução do procedimento** Unidade de Gestão de Aquisições do Ministério do Agricultura e Ambiente aqui designado por UGA-MAA, a qual tem em sede no Plateau - Praia, CP 115, telefone (238) - 2604180/3337777, VOIP 7777 e e-mail: elisangela.vieira@maa.gov.cv ou joao.m.lima@maa.gov.cv
- Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo orçamento de estado 2020.
- Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a contratação de uma equipa de consultor/firma de consultoria.
- Local da execução do contrato:** na cidade da Praia, Cabo Verde com deslocações a outros concelhos sempre que justificar.
- Prazo de execução do contrato:** Os serviços de consultoria têm a duração de 90 (noventa) dias
- Preço máximo a pagar pela entidade adjudicante:** 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil escudos), acrescido de imposto.
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através dos contactos indicados no ponto 3, supra, do presente anúncio, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública (2), e que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato.
- Modo de apresentação das candidaturas:** As candidaturas devem ser entregues na UGA do MAA, na morada indicada no ponto 3, supra, ou enviadas por correio registado para a mesma morada.
- Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em português.
- Data de apresentação das candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até ao dia 31 de Agosto de 2020, às 17h00.
- Requisitos e critérios para a qualificação:** uma equipa constituída por jurista, um economista e um engenheiro ambiental, com experiência na produção de publicações e documentos técnicos relevantes (artigos, diretrizes, documentos de planeamento, etc.) em matéria de avaliação socioeconómica e ambiental; Demonstração de experiência dos elementos da equipa em trabalhos semelhantes.
- Número mínimo e máximo de candidatos a qualificar:** São qualificados no máximo 6 (seis) candidatos.
- Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas tem lugar pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite fixada para a apresentação das Candidaturas, na sala de reuniões da DGPOG do Ministério de Agricultura e Ambiente, podendo no mesmo intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito;
- Prazo de apresentação de propostas:** Os concorrentes qualificados devem entregar as propostas até o dia [a ser indicado no convite], não inferior a quinze dias após o envio do convite
- Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das propostas, considerando-se prorrogado por iguais períodos para os devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 50.000,00 (cinquenta mil escudos).
- Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é O critério de adjudicação é de seleção baseada em qualidade e preço, qualidade técnica 70% e preço 30%.
- Ato público de abertura das propostas:** Será indicado após a qualificação no convite.
- Se há ou não lugar a negociação:** Caso for necessário, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes do Código da Contratação Pública.
- Identificação do autor do anúncio:** João Lima/ Coordenador da UGA MAA
- Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril de 2015.

**Data do envio do anúncio**

Praia, 11 de Agosto de 2020.

Coordenador da UGA

João Miguel Lima





**Ministério  
das Finanças**

Unidade de Gestão  
de Projetos Especiais

**UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
Alargamento de Prazo de Submissão**

**PAÍS: CABO VERDE**

**PROJETO: PROJETO INCLUSÃO SOCIAL**

**PROJETO ID Nº: P165267**

**CRÉDITO Nº 6355-CV**

**Ref: EOI – 009/SIP/UGPE-2**

**Data: 12 de agosto, 2020**

**Assunto: Recrutamento de um (1) Especialista de Inclusão Produtiva**

1. O Governo de Cabo Verde recebeu da Associação Internacional de Desenvolvimento - IDA/Banco Mundial (adiante designado por “Banco Mundial”) um crédito no montante de US\$ 10 milhões (dez milhões de dólares americanos), para a implementação do Projecto de Inclusão Social, que visa apoiar os esforços na construção de um sistema de proteção social eficaz que promova a inclusão social e produtiva.
2. O projeto terá como objetivo de apoiar os esforços do Governo na expansão do programa de transferência de renda e no desenvolvimento de um sistema de proteção social que promova a inclusão social e produtiva através de desenvolvimento de sistemas eficazes de prestação de serviços para a divulgação, seleção e gestão de programas.
3. O Governo, através da Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), pretende aplicar parte dos recursos para recrutamento de um (1) Especialista de Inclusão Produtiva, a tempo integral, visando a implementação do Programa de Inclusão Produtiva dos agregados familiares beneficiários do Rendimento Social de Inclusão. O cargo tem uma duração prevista de um ano podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e avaliação de desempenho satisfatória até a conclusão total do projeto.
4. O referido especialista desempenhará as suas funções em estreita colaboração com o Ministério da Família e Inclusão Social através da Direção Geral de Inclusão social, sendo o objetivo desta assistência a criação das condições institucionais e operativas para a implementação das atividades de inclusão produtiva dos beneficiários do Rendimento Social de Inclusão.
5. Informações detalhadas são fornecidas nos Termos de Referência que pode ser solicitado através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados, ou consultado no endereço do escritório durante o horário normal de funcionamento, ou ainda através do site das Compras Públicas.
6. A UGPE convida os consultores individuais elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura para o cargo de Especialista de Inclusão Produtiva, fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar o referido cargo. **Uma Carta de Manifestação de Interesse e Curriculum Vitae atualizado, no modelo europass, indicando a descrição de atribuições semelhantes, experiência e referências de contactos em funções semelhantes são exigidas.**
7. Os critérios de seleção são os seguintes:
  - i) Formação superior nas áreas Ciências Sociais, Economia ou Gestão;
  - ii) Experiência mínima de 2 anos comprovada na coordenação de projetos na área de micro e pequenos negócios;
  - iii) Experiência mínima de 3 anos comprovada na área de desenvolvimento de micro e pequenos negócios;
  - iv) Ter formação específica na área de desenvolvimento de micro e pequenos negócios;
  - v) Ter formação pedagógica de formadores;
  - vi) Domínio língua portuguesa;
  - vii) Disponibilidade imediata.
8. Os consultores devem ter em atenção os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.23, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2017, e agosto 2018 estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e elegibilidade.
9. O consultor individual será selecionado em conformidade com os procedimentos especificados nas diretrizes do Banco Mundial Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2017 e agosto 2018 e de acordo com a modalidade de seleção de Consultores Individuais (IC).
10. A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) reserva o direito de não selecionar qualquer técnico, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.
11. Os interessados poderão obter informações adicionais sobre o concurso através dos endereços de correio eletrónico indicados abaixo durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 16:00 horas.  
  
Correio Eletrónico: [ildo.a.varela@mf.gov.cv](mailto:ildo.a.varela@mf.gov.cv); [Irenalina.B.Vicente@mf.gov.cv](mailto:Irenalina.B.Vicente@mf.gov.cv); [ugpe\\_concurso@mf.gov.cv](mailto:ugpe_concurso@mf.gov.cv)  
C/C: [Nuno.Gomes@mf.gov.cv](mailto:Nuno.Gomes@mf.gov.cv)
12. A Manifestação de Interesse deve ser entregue por escrito e em língua portuguesa, no endereço abaixo indicado (envelope fechado) ou pelo correio eletrónico abaixo indicado, até o **dia 28 de agosto de 2020, até as 15:00 (horas de Cabo Verde).**

**Unidade de Gestão de Projetos Especiais**

Ministério das Finanças

Attn: Nuno Gomes – UGPE Coordenador

Av. China, Edifício Tribunal Constitucional, 3º Andar

Chã d’Areia - Cidade da Praia, Ilha de Santiago

C.P.nº 145, Republica de Cabo Verde

Tel: + 238 - 261 7584/261-6198

Email: [ildo.a.varela@mf.gov.cv](mailto:ildo.a.varela@mf.gov.cv); [Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv](mailto:Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv); [ugpe\\_concurso@mf.gov.cv](mailto:ugpe_concurso@mf.gov.cv)

C/C: [Nuno.gomes@mf.gov.cv](mailto:Nuno.gomes@mf.gov.cv);



**Ministério  
das Finanças**  
Unidade de Gestão  
de Projetos Especiais

**REPUBLIC OF CABO VERDE  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**

**REQUEST FOR EXPRESSIONS OF INTEREST  
(CONSULTING SERVICES – FIRMS SELECTION)**

**COUNTRY: CABO VERDE**

**PROJECT: COMPETITIVENESS FOR TOURISM DEVELOPMENT**

**Credit No.: 58010-CV**

**Project ID No.: P146666**

**Notice Number: EOI – 70 - CS – UGPE - 2020**

**Publish Date: August 14, 2020**

**Assignment Title: Consultancy to Draft a Tourism Strategic Marketing Plan**

1. The Government of the Republic of Cabo Verde has received from the International Development Association IDA/World Bank, (the “Bank”) a Credit (hereinafter called “Credit”) toward the costs of the Competitiveness for Tourism Development Project and intends to apply part of the proceeds for consulting services.
2. The objective of the Consulting Services (the services) is to develop a Tourism Strategic Marketing Plan in the short (2021) and medium (2023) terms, defining strategies (short and medium terms) and establishing an action plan (2021/22) for the sector, taking into account the specifications set out below. The consultancy must be performed within the period of 4 (four) months from the date of signing the contract.
3. The detailed Terms of Reference (ToR) for the assignment shall be requested by email address given below, from 8 a.m. until 16 p.m. (local time), during the working day, or can be found at the following website: 39\_UGPE\_2020\_Termos\_de\_Referência.pdf
4. The Management Unit for Special Project (UGPE) now invites eligible consulting firms (“Consultant”) to indicate their interest in providing the services. Interested Consultants should provide information demonstrating that they have the required qualifications and relevant experience to perform the Services. (Relevant material must not exceed 30 pages overall).
5. The selections criteria are:
  - *General experience in elaboration of Tourism Strategic Marketing Plan;*
  - *Specific experience in elaboration of Tourism Strategic Marketing Plan in Cabo Verde or countries with similar conditions to Cabo Verde.;*
  - *Technical and managerial capability of the firm.*
6. Key Experts will not be evaluated at the shortlisting stage.
7. The attention of interested Consultants is drawn to paragraph 1.9 and 1.10 of the World Bank’s Guidelines: Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers edition of January 2011 revised July 2014 (“Consultant Guidelines”), setting forth the World Bank’s policy on conflict of interest and unfair competitive advantage.
8. Consultants may associate with other firms to enhance their qualifications, but should indicate clearly whether the association is in the form of a joint venture and/or a sub-consultancy. In the case of a joint venture, all the partners in the joint venture shall be jointly and severally liable for the entire contract, if selected.
9. A Consultant will be selected in accordance with the method based on the **Consultants’ Qualifications Selection (CQS)** set out in the Guidelines: Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers, edition of January 2011 revised July 2014.
10. Interested Consultants may obtain further clarifications in written only at the emails address below from 8 a.m. until 16 p.m. (local time), during working days.

Email: [ugpe\\_concurso@mf.gov.cv](mailto:ugpe_concurso@mf.gov.cv)  
C/c: [ildo.a.varela@mf.gov.cv](mailto:ildo.a.varela@mf.gov.cv); [Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv](mailto:Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv); [Nuno.gomes@mf.gov.cv](mailto:Nuno.gomes@mf.gov.cv); [madelene.david@mf.gov.cv](mailto:madelene.david@mf.gov.cv) [Sandra.Lima@mf.gov.cv](mailto:Sandra.Lima@mf.gov.cv);
11. **The Expressions of Interest in English must be delivered in written within the deadline, with the mention “Consultancy to Draft a Tourism Strategic Marketing Plan” in the addresses below (in person or by e-mail address below indicated) until September 02, 2020 at 15:00 local time.**

**Unidade de Gestão de Projetos Especiais**

Ministério das Finanças

Attn: Nuno Gomes – UGPE Coordinator

Av. China, Edifício Tribunal Constitucional, 3º Andar

Chã d’Areia - Cidade da Praia, Ilha de Santiago

C.P.nº 145, República de Cabo Verde

Tel: + 238 - 261 7584/261-6198



**Ministério  
das Finanças**

Unidade de Gestão  
de Projetos Especiais

## EDUCATION AND SKILLS DEVELOPMENT ENHANCEMENT PROJECT

REPUBLIC OF CABO VERDE  
UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

### REQUEST FOR EXPRESSIONS OF INTEREST (CONSULTING SERVICES – INDIVIDUAL SELECTION)

**COUNTRY: CABO VERDE**

**PROJECT: EDUCATION AND SKILLS DEVELOPMENT ENHANCEMENT PROJECT**

**PROJECT ID Nº: P164294**

**Notice Number: EOI - 03/UGPE/PESDE Date:**

**August 19, 2020**

**Assignment Title: Technical Assistance to Support and Coordinate the Implementation of the National Plan for Teacher Training - Horizon 2020-2030 for the Education Sector**

1. The Government of Cabo Verde has received from the International Development Association – IDA / World Bank (hereafter named “World Bank”), the Credit ref. 63310 to fund the Education and Skills Development Enhancement Project aims to assist the Ministry of Education in the management and coordination of the implementation of the National Plan for Teacher Training - Horizon 2020/30, over 24 months (2 years) and intends to apply part of the amount of said credit for: **Technical Assistance to Support and Coordinate the Implementation of the National Plan for Teacher Training - Horizon 2020-2030 for the Education Sector**
2. The Consulting Services (“the Services”) is to be provided by a specialized skilled and expert professional teacher, working under the direct supervision of the National Directorate for Education (DNE) and the Directorate-General for Planning, Budget, and Management (DGPOG). The consultant is expected to serve as both a coordinator and technical/scientific advisor of the National Teacher Training Plan under the guidance of DGPOG. A detailed work program will be prepared by the consultant, taking into consideration the deadlines set in the approved action plan. The consultant is expected to work based on this detailed work program which must be officially approved by the Technical Committee. The consultant will be based in Cabo Verde and work full-time. The duration of the assignment will be two years from the start date, expected to start in November 2020 in Cabo Verde.
3. The detailed Terms of Reference (ToR) for the assignment shall be requested by email address given below, from 8 a.m. until 4 p.m. (local time), during the working day, or can be found at the following link: 40\_UG PE\_2020\_Termos\_de\_Referencia.pdf
4. The UGPE now invites eligible individual consultants (“Consultant”) to indicate their interest in providing this service. Interested individual consultants must provide documentation/information indicating that they are qualified to perform the services: Letter of Interest duly signed and updated Curriculum vitae indicating namely, description of similar assignments, experience, and contact references in similar service is required. (Relevant material must not exceed 30 pages overall).
5. The Individual Consultant shall have the following qualifications:
  - a) Higher degree, at least a masters, preferably in education, in one of the following specialties: (i) educational planning, (ii) curriculum development, (iii) administrative and pedagogical organization and management;
  - b) More than 10 years’ of experience in the areas of teacher training, with specific experience in in-service teacher training programs, and education management and planning required;
  - c) At least five years’ experience in project management related to education, curriculum management, and teacher training preferred;
  - d) Experience in the areas of curriculum development or pedagogical supervision preferred;
  - e) Proven proficiency (oral and written) in Portuguese is mandatory;
  - f) Knowledge of distance learning platforms (preferably MOODLE) required;
  - g) Immediate availability to be based full-time in Cabo Verde.
6. The attention of interested Consultants is drawn to Section III, paragraphs, 3.14, 3.16, and 3.17 of the World Bank’s “Procurement Regulations for IPF Borrowers”, dated July 2016 and revised in November 2017 and August 2018 (“Procurement Regulations”), setting forth the World Bank’s policy on conflict of interest, can be found at website [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org)
7. An individual consultant will be selected in accordance with the method for selection of Individual Consultant (IC) set out in the World Bank’s “Procurement Regulations for IPF Borrowers”, dated July 2016 and revised in November 2017 and August 2018.
8. Interested Consultants may obtain further information at the emails address below from 8 a.m. until 4 p.m. (local time), during the working days.
 

Email: [ugpe\\_concurso@mf.gov.cv](mailto:ugpe_concurso@mf.gov.cv)  
C/c: [sandra.lima@mf.gov.cv](mailto:sandra.lima@mf.gov.cv); [Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv](mailto:Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv);  
[Ildo.A.Varela@mf.gov.cv](mailto:Ildo.A.Varela@mf.gov.cv);  
[madelene.david@mf.gov.cv](mailto:madelene.david@mf.gov.cv) [Nuno.gomes@mf.gov.cv](mailto:Nuno.gomes@mf.gov.cv);
9. Expressions of interest must be delivered by e-mail, in English, and indicating the title of the assignment and the name of the project, by **September 16, 2020**.

Unidade de Gestão de Projetos Especiais  
Attn: Nuno Gomes – UGPE Coordinator  
Av. China, Edifício Tribunal Constitucional, 3º Andar Chã d’Areia - Cidade da Praia, Ilha de Santiago C.P.Nº 145 - Republica de Cabo Verde  
Email: [ugpe\\_concurso@mf.gov.cv](mailto:ugpe_concurso@mf.gov.cv)



**Project CVE/085**  
**Supporting the partnership between the**  
**Center for Renewable Energies and Industrial**  
**Maintenance and the Center of competence - Technical**  
**Engineering of Luxembourg (CERMI /**  
**CdC-GTB)**

**NOTICE OF INVITATION TO TENDER N° CVE/085•20 3243**  
**TITLE: Acquisition of a Stationary Meter Test Unit (MTU) and other equipment**  
**of calibration of single phase and three phase electrical meters for active**  
**energy for the Center for Renewable Energies and Industrial Maintenance**  
**(CERMI), Cabo Verde (Goods)**

*in the framework of Project CVE/085 receiving financial support from the governments  
of the Republic of Cabo Verde and of the Grand Duchy of Luxembourg*

This notice of invitation is launched by and according to the procedures of LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency, on behalf of Project CVE/085 receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and of the Grand Duchy of Luxembourg.

**1. Identification and financing of the Project**

- a) Title: CVE/085 Supporting the partnership between the Center for Renewable Energies and Industrial Maintenance and the Center of Competence-Technical Engineering of Luxembourg (CERMI / CdC-GTB)
- b) Source of financing: The Government of the Republic of Cabo Verde and the Government of the Grand Duchy of Luxembourg, as set out in the Project's Bilateral Agreement n° CVE/085 dated 19 June 2018
- c) Status of financing: Approved

**2. Identification of the Contract**

- a) Type of Contract: Goods
- b) Object: Acquisition of a Stationary Meter Test Unit (MTU) and other equipment of calibration of single phase and three phase electrical meters for active energy for Renewable Energies and Industrial Maintenance (CERMI) from Cabo Verde
- c) Reference number: CVE/085•20 3243
- d) Number de lots: 1
- e) Grouping of lots: N/A

**3. Eligibility and evaluation criteria**

- a) Origin: no restriction
- b) Eligibility: companies satisfying the criteria included in the Statement of Good Standing and in the Ethics Clauses of the General Regulations
- c) Evaluation: the lowest administratively compliant and substantially technically compliant tender will be granted the contract
- d) Variants: no variants will be considered

**4. Location and timeframe**

- a) Location of the Project: Lux-Development Cabo Verde Office - Santiago Island – Cabo Verde
- b) Terms and place of delivery: DDP (delivered, installed and commissioned) to CERMI, Palmaresjo Grande, near to Electra Desalination Plant - Praia – Santiago Island, Cabo Verde
- c) Performance period of the Contract: 8 months
- d) Validity period of tenders: 90 days from the time limit for receipt of tenders

**5. Definitions**

- a) Awarding authority: Lux-Development
- b) Contracting Authority: Lux-Development
- c) Beneficiary: Center for Renewable Energies and Industrial Maintenance (CERMI)
- d) Supervisor: to be appointed later
- e) Donor: Grand Duchy of Luxembourg
- f) Donor's Representative: Lux-Development

**6. Tender Dossier (TD)**

- a) How to obtain the TD: the TD may be obtained free of charge by email:  
[carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu) c/c [nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu)

- b) Written notifications and communications must be sent to the following address: \

Email : [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)  
c/c [nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu)

- c) Deadline for requests for additional information: 14 days before the deadline for submission of tenders
- d) Deadline for providing explanations to tenderers: 8 days before the deadline for submission of tenders

**7. Language, currency, receipt and opening of tenders**

- a) Language: English
- b) Currency: EUR
- c) Address for receipt and opening: 1 original and 2 copies and 1 digital copy to:

Project CVE/085  
LuxDev Cabo Verde Office  
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo  
C.P. 458  
Quebra Canela – Praia

- d) Deadline for receipt of tenders: 02.10.2020 at 10h00 am (local time)
- e) Date and time for the non-public opening session: 02.10.2020 at 10h30 (local time). The opening of tenders will be carried out in camera. The tender opening report will be sent to any tenderer who requests it.

**8. Guarantees**

- a) Tender Guarantee: 3,500 EUR
- b) Performance Guarantee: 10% of the value of the Contract
- c) Other Guarantees: see TD

**9. Payments**

All eligible payments which are part of this Contract will be processed by Lux-Development on behalf of Project CVE/085.

**10. Information meeting and/or site visit**

N/A.

**11. Complementary or additional services**

This Contract does not include any complementary or additional acquisition of goods. In the event where complementary or additional acquisition of goods would be required (initially not included), its value will be limited to a maximum of 50% of the initial value of the Contract.

**12. Additional information: see TD**

The attention of tenderers is drawn to the fact that this contract includes a fixed part and a conditional part.

The delivery / installation of the equipment constituting this call for tenders is fixed between February/Mars 2021 and constitutes the **fixed part**.

The extra equipment will probably be delivered between May/June 2021.

This extra equipment is not part of this contract but constitutes a conditional part which could be the subject of an amendment to the contract which will be signed with the winner of this contract if the following conditions are confirmed:

- a) the successful tenderer has fully satisfied the execution of the fixed part (the subject of this call for tenders and of its contract);
- b) availability of funds is confirmed.

The conditional part will be the subject of an amendment to the contract, if applicable, based on the technical specifications and the unit price schedule submitted in the tender of the successful tenderer, subject of this contract. The exact quantities and delivery schedule can be specified if necessary.

Under no circumstances, the successful tenderer cannot invoke the right to the conditional part, the attribution of which is an option reserved by the Contracting Authority. If the Contracting Authority renounces to entrust the conditional part to the successful tenderer of this contract or if it decides to launch a new call for tenders (open or restricted), the contract holder may not under any circumstances claim damages / interests, whatever their nature.



Ministério  
das Finanças



## Programme CVE/081 Emploi et Employabilité

### AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/081•20 3227

## TITRE : Acquisition et installation d'équipements, mobiliers, outils et consommables pour les écoles EICM de São Vicente et ESPCR de Santiago (Biens)

*dans le cadre du Programme CVE/081 financé sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg*

Cet avis est lancé par et selon les procédures de LuxDev, l'Agence luxembourgeoise pour la coopération au développement, pour le compte du Programme CVE/081 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

#### 1. Identification et financement du Programme

- a) Intitulé : Programme CVE/081 - Emploi et Employabilité
- b) Source de financement : Le Gouvernement de la République du Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme CVE/081 du 02 juin 2016
- c) Situation du financement : Approuvé

#### 2. Identification du Marché

- a) Type de Marché : Biens
- b) Objet : **Acquisition et installation d'équipements, mobiliers, outils et consommables pour les écoles EICM de São Vicente et ESPCR de Santiago (Biens)**
- c) Numéro : CVE/081•20 3227
- d) Nombre de lots : 07 (sept)

- Lot 1 - Informatique et audiovisuels
- Lot 2 - Consommables pour les ateliers d'automatisation industrielle, d'électronique et d'électricité
- Lot 3 - Mobilier de laboratoire et salle informatique
- Lot 4 - Appareils de mesure et d'essai
- Lot 5 - Matériel pédagogique
- Lot 6 - Outils manuels et électriques
- Lot 7 - Panneaux thématiques

e) Groupement de lots : Un même soumissionnaire peut présenter une offre pour un ou plusieurs lots et être attributaire d'un ou plusieurs lots. Si un soumissionnaire souhaite répondre à plusieurs lots, il doit présenter une offre distincte pour chacun d'eux. Pour être attributaire de plusieurs lots, un soumissionnaire doit satisfaire cumulativement aux critères d'évaluation.

#### 3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- a) Origine : pas de restriction
- b) Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
- c) Évaluation : l'attribution sera faite lot par lot mais selon la combinaison la plus avantageuse pour le Programme.

Le pouvoir adjudicateur se réserve la possibilité d'attribuer les lots ou groupes de lots pouvant être combinés pour être attribués au même soumissionnaire, s'ils sont plus avantageux techniquement et économiquement pour le projet.

Un seul ou plusieurs lots peuvent être attribués à la même entreprise, si l'entreprise remplit cumulativement les critères d'évaluation, c'est-à-dire les critères administratifs et techniques.

d) Variantes : aucune variante ne sera prise en compte

#### 4. Lieux et délais

- a) Localisation du Programme : Praia – île de Santiago – Cabo Verde
- b) Conditions et lieu de livraison : DDP à l'école EICM-GDC Mindelo, île de São Vicente et DDP à l'école ESPCR Praia, île de Santiago.
- c) Délai d'exécution du Marché : 6 mois pour chaque lot. En cas d'attribution de plusieurs lots à un même soumissionnaire, ce délai n'est pas cumulable entre les lots
- d) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

#### 5. Définitions

- a) Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- b) Autorité contractante : Lux-Development
- c) Bénéficiaires: Escola Industrial e Comercial do Mindelo Guilherme Dias Chantre (EICM-GDC) Mindelo île de São Vicente et Escola Secundaria Polyvalente Cesaltina Ramos (ESPCR) Praia île de Santiago

- d) Superviseur: Filomeno Moreira, ATN du Programme CVE/081
- e) Bailleur de Fonds : Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg
- f) Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development

#### 6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- a) Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par email :  
Email : ines.pereira@luxdev.lu ; c/c carla.santos@luxdev.lu

- b) Notifications et communications écrites, à envoyer au :

LuxDev Bureau Cabo Verde  
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo  
C.P. 458  
Quebra Canela – Praia  
Email: ines.pereira@luxdev.lu ; c/c carla.santos@luxdev.lu

- c) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres

- d) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres

#### 7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- a) Langue : la langue de la procédure et du contrat est le Français. Toutefois, les Spécifications techniques sont en Portugais.
- b) Monnaie : Euro (EUR)
- c) Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies, à envoyer au :

LuxDev Bureau Cabo Verde  
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo  
C.P. 458  
Quebra Canela – Praia

- d) Date et heure limite pour la réception des offres : 30.09.2020 à 10h00 (heure locale)

- e) Date et heure pour la séance non-publique d'ouverture : 30.09.2020 à 10h30

#### 8. Garanties

- a) Garantie de soumission : N/A
- b) Garantie de Bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- c) Autres : voir DAO

#### 9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/081.

#### 10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux

N/A

#### 11. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent Marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

#### 12. Renseignements complémentaires : voir DAO

Afin de tenir compte du budget du Programme, le Pouvoir Adjudicateur et l'Autorité Contractante se réservent le droit, au moment de l'attribution et avant la signature du (des) contrat(s), d'augmenter ou de diminuer les quantités sans changement des prix unitaires ou d'autres conditions, et ce dans une limite de 20% du montant soumissionné par lot.

Si cela s'avère nécessaire, le Pouvoir Adjudicateur se réserve le droit de déclarer infructueux un ou plusieurs lots.

Par le simple fait de remettre une offre, les soumissionnaires acceptent sans condition ces modalités.



Ministério da Agricultura  
e Ambiente  
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES  
SOCIO-ECONÓMICAS RURAIS

## Anúncio do Concurso Público em duas fases nº 04/ POSER/ 2020

1. **Entidade Adjudicante** – Programa Promoção de Oportunidades Socioeconómicas Rurais (POSER), com sede em Achada São Filipe ( Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária) Telf: (238) 356 4657; correio eletrónico: [oportunidades@ucp.gov.cv](mailto:oportunidades@ucp.gov.cv)
2. **Entidade responsável pela condução do procedimento** – Unidade de Coordenação do programa POSER, Achada São Filipe (MAA-DGASP) Telf: (238) 356 4657; Correio eletrónico: [oportunidades@ucp.gov.cv](mailto:oportunidades@ucp.gov.cv)
3. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde, Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e Fundo Fiduciário Espanhol (FFE), através do programa POSER.
4. **Objeto do Concurso:** empreitada para a execução do “Projeto hidroagrícola de valorização e utilização eficiente de recursos naturais nas ilhas do Fogo e da Brava – Cabo Verde”
5. **Local da execução do contrato:** Nas localidades de Ferreiros – Brava, Cabeça Fundão de Santa Catarina – Fogo e Genebra de São Filipe – Fogo.
6. **Prazo de execução do contrato:** O prazo para a execução da obra será apresentado pelos concorrentes.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos do concurso, em língua portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: [oportunidades@ucp.gov.cv](mailto:oportunidades@ucp.gov.cv); C/c: [carine.pinto@ucp.gov.cv](mailto:carine.pinto@ucp.gov.cv) , das 09h00 às 16h00, mediante o pagamento de 20.000\$00 (vinte mil escudos), por meio de depósito na conta a indicar pelo serviço.
8. **Divisão em lotes:**
  - Lote 1 – Empreitada de Fornecimento e instalação de equipamentos hidráulicos
  - Lote 2 – Empreitada de Fornecimento e instalação de equipamentos hidráulicos;
  - Lote 3 – Empreitada de Fornecimento e instalação de equipamentos hidráulicos e otimização.
9. **Requisitos e critérios para a qualificação:** Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, e que sejam elegíveis pela entidade adjudicante e detentoras de alvará de classe 2 ou superior.
10. **Língua:** Os documentos deverão ser redigidos em língua Portuguesa.
11. **Data de apresentação de propostas técnicas iniciais:** Os interessados devem enviar as propostas técnicas iniciais até as 16H00 do dia 28 de setembro de 2020, para o email: [oportunidades@ucp.gov.cv](mailto:oportunidades@ucp.gov.cv); C/c: [carine.pinto@ucp.gov.cv](mailto:carine.pinto@ucp.gov.cv) . Após esse prazo, não será aceite nenhuma proposta.
12. **Modo de apresentação das propostas técnicas iniciais:** As propostas devem ser entregues conforme as instruções existentes no dossier de concurso.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor 300.000 CVE (trezentos Mil Escudos).
14. **Ato público online de abertura das propostas técnicas iniciais:** O ato público online será realizado na sede do programa POSER pelas 14H00 do dia 29 de setembro de 2020, onde estarão presentes os membros do júri, e os concorrentes em videoconferência.
15. **Critério de adjudicação:** Os fatores de avaliação das propostas serão os determinados no programa deste concurso.
16. **Visita técnica:** A visita técnica guiada, aos locais aonde serão realizados os trabalhos é obrigatória. E será realizada em data a confirmar.

Praia, 19 de Agosto de 2020



Ministério da Agricultura  
e Ambiente  
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES  
SOCIO-ECONÓMICAS RURAIS

## Anúncio do Concurso Público nº 05/ POSER/ 2020

1. **Entidade Adjudicante** – Programa Promoção de Oportunidades Socioeconómicas Rurais (POSER), com sede em Achada São Filipe ( Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária) Telf: (238) 356 4657; correio eletrónico: [oportunidades@ucp.gov.cv](mailto:oportunidades@ucp.gov.cv)
2. **Entidade responsável pela condução do procedimento** – Unidade de Coordenação do programa POSER, Achada São Filipe (MAA-DGASP) Telf: (238) 356 4657; Correio eletrónico: [oportunidades@ucp.gov.cv](mailto:oportunidades@ucp.gov.cv)
3. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde, Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e Fundo Fiduciário Espanhol (FFE), através do programa POSER.
4. **Objeto do Concurso:** Fornecimento e instalação de redes de adução e distribuição de água para a rega; Aumento da potência do parque solar fotovoltaico existente; Reabilitação dos reservatórios e da casa de abrigo de um furo ; Fornecimento e instalação de eletrobomba e ; Instalação de sistemas de rega localizada.
5. **Local da execução do contrato:** Na localidade de Achada Grande-Tarafal, ilha de Santiago
6. **Prazo de execução do contrato:** O prazo para a execução da obra será apresentado pelos concorrentes.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos do concurso, em língua portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: [oportunidades@ucp.gov.cv](mailto:oportunidades@ucp.gov.cv); C/c: [carine.pinto@ucp.gov.cv](mailto:carine.pinto@ucp.gov.cv) , das 09h00 às 16h00, mediante o pagamento de 10.000\$00 (dez mil escudos), por meio de depósito na conta a indicar pelo serviço.
8. **Requisitos e critérios para a qualificação:** Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, e que sejam elegíveis pela entidade adjudicante e detentoras de alvará de classe 1 ou superior.
9. **Língua:** Os documentos deverão ser redigidos em língua Portuguesa.
10. **Data de apresentação de propostas técnicas iniciais:** Os interessados devem enviar as propostas até as 16H00 do dia 16 de setembro de 2020, para o email: [oportunidades@ucp.gov.cv](mailto:oportunidades@ucp.gov.cv); C/c: [carine.pinto@ucp.gov.cv](mailto:carine.pinto@ucp.gov.cv) . Após esse prazo, não será aceite nenhuma proposta.
11. **Modo de apresentação das propostas técnicas iniciais:** As propostas devem ser entregues conforme as instruções existentes no dossier de concurso.
12. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor 50.000 CVE (cinquenta Mil Escudos).
13. **Ato público online de abertura das propostas técnicas iniciais:** O ato público online será realizado na sede do programa POSER pelas 14H00 do dia 17 de Setembro de 2020, onde estarão presentes os membros do júri, e os concorrentes em videoconferência.
14. **Critério de adjudicação:** Os fatores de avaliação das propostas serão os determinados no programa deste concurso.
15. **Visita técnica:** A visita técnica guiada, aos locais aonde serão realizados os trabalhos é obrigatória. E será realizada em data a confirmar.

Praia, 19 de Agosto de 2020



## Extrato

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 84 vº a fls. 85 do livro de notas para escrituras diversas número 45-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de dezassete de Agosto de dois mil e vinte, na qual **Sr. EMANUEL ELIAS ROSA RODRIGUES PIRES**, com NIF103002014, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América e **Sra. DENISE NEUSA VIEIRA DE ANDRADE PINA**, com NIF117069884, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios: **Primeiro:** um prédio urbano, coberto de betão armado, tendo cave com: uma garagem, Rés-do-chão com: Uma sala de estar, dois quartos, uma casa de banho, uma cozinha e quintal. Primeiro Piso com: Uma sala de estar, uma cozinha, três quartos e uma casa de banho, situado em Fonte Aleixo, ocupando uma área de cento e quarenta e sete vírgulas sessenta e três metros quadrados, confrontando ao norte com Lote trinta, Sul com Beco trinta e dois, Este com Baldio, e Oeste com Via Pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3951/0, com o valor matricial de quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis escudos. **Segundo:** Um prédio urbano coberto de betão armado, tendo rés-do-chão com: Uma sala de estar, um quarto, uma cozinha, uma casa de banho e uma garagem. Primeiro Piso com: Uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha e uma casa de banho. Segundo Piso com: Uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha e uma casa de banho, situado em Fonte Aleixo, confrontando ao norte com Passagem Pública, Sul com Lote cento e trinta e um, Este com Passagem Pública, e Oeste com Via Pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3458/0, em nome do justificante, com o valor matricial de seis milhões quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e três escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriram o primeiro prédio por terem comprado o primeiro piso por escrito particular, no senhor José Aguinaldo da Silva Pina, há mais de quinze anos, tendo, entretanto, construído mais dois pisos conforme descrição atual.

Que o segundo prédio foi por eles construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro num terreno comprado por escrito particular, também no Sr. José Aguinaldo da Silva, anterior possuidor do mesmo, sem que, em ambos os casos, pudessem dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que estão na posse e fruição dos imóveis e o vêm exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, contínua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vêm atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre os referidos imóveis, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dezoito de agosto dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o n.º 57/08

Artigo 20º.4.2 ..... 1.000\$00

Selo do acto ..... 200\$00

Soma: ..... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Serie, que no dia nove de Julho de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 70, de folhas 82 v a 83 verso, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos de:

**Primeira Habilitação** - Que têm pleno conhecimento de que no dia vinte e um do mês de Julho de dois mil e sete, faleceu no Hospital Baptista de Sousa - São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **António Marciano Neves**, no estado de solteiro, filho de Marciano Júlio Neves e de Emília Antónia da Conceição, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência na dita localidade de Boca de Coruja, não tendo deixado nem ascendentes e nem descendentes, tendo deixado como herdeiros os seus irmãos: **1. Maria Nascimento da Conceição**, casada, com António dos Reis Monteiro, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, residente em Lombo Figueiras. **2- Paulina Emília da Conceição**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas do concelho do Paul, residente na Cidade do Porto Novo: **Segunda Habilitação** - Que também têm pleno conhecimento de que no dia um do mês de Maio de dois mil e dez, faleceu no seu domicílio em Lombo Figueiras - Santo Antão, Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho da Ribeira Grande, **Maria Nascimento da Conceição**, no estado de solteira, filha de Marciano Júlio Neves e de Emília Antónia da Conceição, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência na dita localidade de Lombo de Figueiras, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos: **1- Maria José da Conceição Delgado**, solteira, maior, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe e de nacionalidade caboverdiana, residente em França. **2- José da Conceição Delgado**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia; **3. Emília Conceição Monteiro**, solteira, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **4. João da Conceição Monteiro**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande residente em São Vicente; **5. Alcides da Conceição Monteiro**, casado com Maria do Carmo Lopes, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande residente em Lombo Figueiras; **6. Luciano de Conceição Monteiro**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande residente na Cidade da Praia; **7- Amadeu da Conceição Monteiro**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande residente em Lombo Figueiras; **8. Maria da Fátima Conceição Monteiro**, divorciada, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal, **9. Vicente Conceição Monteiro**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho do Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia; **10. Francisca da Conceição Monteiro Veríssimo**, casada, com Nelson Manuel Gomes Veríssimo, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho da Ribeira Grande; residente na Cidade de Praia. **Terceira Habilitação** - Que ainda têm pleno conhecimento de que no dia vinte do mês de Junho de dois mil e doze, faleceu no Hospital São João Baptista - Santo Antão, Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, **Paulina Emiliana da Conceição**, no estado de solteira, filha de Marciano Júlio Neves e de Emília Antónia da Conceição, que também usava do nome de Paula Emília do Rosário, natural que foi da Freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, tendo como última residência na Cidade do Porto Novo, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos: **1. Oclia Conceição Neves**, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Lombo de Figueira; **2. Antónia da Conceição Neves**, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Espungeiro; **3. Domingos Conceição Neves**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Lombo de Figueira; **4. António da Conceição Neves**, solteiro maior natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Espungeiro; **5. Albertina da Conceição Neves**, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Espungeiro; **6- Joana Conceição Neves**, divorciada, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Lombo de Figueira; **7- Emília Conceição Neves**, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Lombo de Figueira; **8- Manuel Conceição Neves**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Lombo de Figueira.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os acima mencionados.

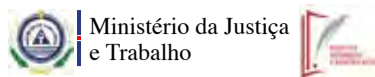
Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 12 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.





CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quatro de Agosto de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 70, de folhas 93 á 93 v a Justificação Notarial em que são justificantes **João Monteiro Santos, Maria de Fátima Monteiro Pires e Kévin Arlindo Monteiro Santos**, solteiros, maiores, naturais de Santo Antão, se declaram com exclusão de outrem donos e legítimos possuidores de um prédio construído de pedra e argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado sendo do rés-do-chão, com um armazém e uma despensa, no 1º andar com três quartos de dormir, uma casa de banho e uma sala de visita e no 2º andar com três quartos de dormir, uma casa de banho e uma cozinha/copa, medindo 111.36 metros quadrados, situado em Chã de Pedras, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2209/0, confrontando do Norte, com Pedro Ramos Oliveira; Sul, com Caminho; Este por actualizar e do Oeste com Levada. Os justificantes alegam que o referido prédio

lhes veio a posse por herança da mãe, Maria Ivete Monteiro, por serem únicos Herdeiros Habilitados e por doação do pai, Arlindo Nascimento Santos e nesse caso o referido prédio ficou na posse deles justificantes, os mesmos fizeram a inscrição Camararia em seus nomes e desde então tem suportado os encargos de obras e conservação, pagando as respectivas contribuições e impostos e não tendo título aquisitivo para efeitos de primeira inscrição no registo predial, veem invocar a usucapião como forma de aquisição, correspondendo ao exercício de direito de propriedade, visto que que exercem uma posse pública, pacífica, contínua e em seus nomes próprios.

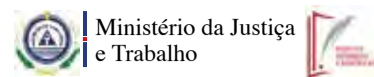
Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação

### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 11 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.



Valor: 1.200\$00  
Registado sob o nº 1034/20



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia seis de Agosto de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador/Notário, P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 70 de folhas 94 á 94 v a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito de **Honório Chantre Fortes**, ocorrido no dia 18-07-2020, no Hospital da Ribeira Grande, freguesia Nossa Senhora do Rosário - Santo Antão, no estado de casado, com Josefina Duarte Almeida, filho de António Joaquim Fortes e de Gertrudes Lima Chantre, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Ribeira da Torre e tendo deixado como único herdeiro o seu filho: **1- Samu**

**Almeida Chantre Fortes**, solteiro, maior, natural da República da Guiné, residente em Santa Maria, ilha do Sal.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiro o seu filho.

Que, não há quem com a indicado herdeiro possa concorrer a sucessão na herança do falecido.

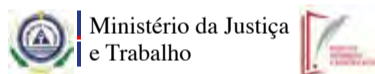
Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.



Valor: 1.200\$00  
Registado sob o nº 1035/20



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia trinta de Julho dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 70, de folhas 89 á 90 a Justificação Notarial em que é justificante **José Pedro da Luz**, casado, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade do Mindelo se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor de um veículo - Automóvel, matrícula ST-89-HM, marca Ford - Ranger, tipo passageiros, ano de 2003, chassi nº MNCBSFE80-3W335465, motor de 4 Cilindros, cilindrada 2892 c.c.cm3, combustível gasóleo, caixa Aberta, cor Azul, lotação 5 lugares, inscrito na Conservatória dos Registo Automóvel da Praia, sob o nº 301AP.15/30-01-2014, a favor de Henrique Garcia. O justificante alega que o referido veículo Automóvel lhe veio a posse por compra que ele fez no senhor, Henrique Garcia, pelo preço de um milhão e seiscentos mil escudos, em 20 de Dezembro de 2006, sem que tivesse sido possível for-

malizar o negócio nos termos legais, visto que não se encontravam reunidas todas as condições, razão pelo qual não se efetuou o contrato de compra e venda o veículo automóvel ainda de encontra registado a favor de Henrique Garcia. Que a posse relevante dura há mais de treze anos, e vem-se manifestado na fruição de todos os direitos inerentes a mesmo, nomeadamente, usufruindo veículo, pagando os respectivos impostos e licenças. Como de proprietário se tratasse e tudo de forma, pública, pacífica, contínua e de boa-fé, sem oposição de quem quer que seja, o que conduziu á sua aquisição por usucapião, que invoca para justificar o seu direito de propriedade para fins de registo na Conservatória Competente.

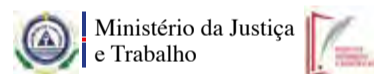
Os potenciais interessados tem um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 06 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.



Valor: 1.200\$00  
Registado sob o nº 1013/20



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia treze de Agosto de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 70, de folhas 98 a 98 verso, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito de **Carolina Maria Chantre Coutinho**, ocorrido no dia catorze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco no sítio de Tarrafal da Vila da Ribeira Grande, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande no estado de solteira, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, filha de Teófilo Chantre Coutinho e de Maria Nascimento Chantre, tendo como última residência na localidade de Tarrafal da Vila da Ribeira Grande e tendo deixado como únicos herdeiros legiti-

mários os seus filhos: **Álvaro António Fonseca**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal e **2- Mário Chantre Monteiro**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir á herança da falecida:

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 18 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.



Valor: 1.200\$00  
Registado sob o nº 1067/20





CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

## = EXTRACTO =

**CERTIFICO**, para efeito da segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto B.O.nº 50-Iª Série, que no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68 a folhas 58V á 59. a Habilitação de Herdeiros, por óbito de, **PATRONILO JOSÉ DA GRAÇA**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Maria Antónia do Rosário, sob o regime de comunhão bens de adquiridos, com última residência habitual em Rodange, Petange-Luxemburgo, falecido no dia catorze de Maio de dois mil e treze, em Niederkorn, Diferdange-Luxemburgo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado como Herdeiros legitimários os seus filhos: **a)- David do Rosário da Graça; b)- Antónia do Rosário da Graça; c) Suzette do Rosário**

**da Graça; d) Valdemiro do Rosário da Graça; e) Norbert do Rosário da Graça**, á data do óbito, todos solteiros, maiores, naturais de Luxemburgo, onde residem. Mas se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado. Podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

## ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos sete do mês de julho de dois mil e vinte.



Conta:  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total ..... 1200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 212822 /2020  
Conta Reg. Sob o nº. 202035179/2020

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE  
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes  
Alto São Nicolau, Mindelo - SV - Cabo Verde  
(Telefone Notária em Acumulação. 232 63 77 /Telefone Secretaria - 232 6477 /e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

## = EXTRACTO =

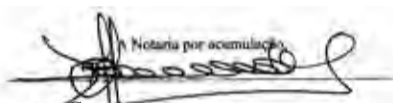
**CERTIFICO**, para efeito da segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto B.O. nº 50-P Série, que no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68 a folhas 57 V á 58, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de, **JUVENAL MENDES BRITO**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado com **Maria Tereza Almeida Brito**, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, com última residência habitual em Bela Vista, falecido no dia três de Janeiro de dois mil e treze, no Hospital Doutor Batista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado como Herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Edson Almeida Brito**, à data do óbito, solteiro, maior, atualmente casado com Dulcinea Carla Faial Rocha Brito, sob o regime de comunhão geral o de bens. **b) - Etelvina Almeida Brito; c) Nuno Miguel Almeida Brito; d) Milena**

**Almeida Brito**; Estes á data do óbito Solteiros, maiores, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes nesta Cidade do Mindelo.

Mas se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

## ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos sete do mês de julho de dois mil e vinte.



Conta:  
Artº. 20º.4.2 ..... 1.000\$00  
Imposto de selo ..... 200\$00  
Total ..... 1200\$00  
(Imposto em mil e duzentos escudos)

Processo nº 212993 /2020  
Conta Reg. Sob o nº. 202035336/2020

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE  
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes  
Alto São Nicolau, Mindelo - SV - Cabo Verde  
(Telefone Notária em Acumulação - 232 6377 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

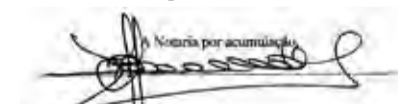
## = EXTRACTO =

**CERTIFICO**, para efeito da segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014 de 20 de Agosto B.O.nº50-Iª Série, que no dia dezoito de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68 a folhas 33V á 34, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de **LOURENÇO JOÃO ANTÓNIO LOPES**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de dupla nacionalidade, Cabo-verdiana e Espanhola no estado de casado com Conceição Maria Costa Lopes, sob o regime de comunhão de bens adquiridos com última residência em Calle Jose Paulete numero 6 Madrid, falecido no dia trinta e um de Dezembro de dois mil e oito em Madrid-Espanha. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado como Herdeiros legitimários os seus filhos: **a)- ANA CRISTINA COSTA LOPES**, a data do óbito solteira, maior, atualmente casada

com Edmilson Jesus Lima, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em França; **b) SANDRA CRISTINA COSTA LOPES**, residente em Madrid-Espanha; **e) ADILSON ROBERTO COSTA LOPES**, residente em França; Estes a data do óbito solteiros, maiores, todos natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Mas se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

## ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos vinte e nove do mês de Junho de dois mil e vinte. A Notária por acumulação,



Conta:  
Artº. 20º.4.2 ..... 1.000\$00  
Imposto de Selo ..... 200\$00  
Total ..... 1200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 212298 /2020  
Conta Reg. Sob o nº. 202034488/2020



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

## = EXTRACTO =

**CERTIFICO**, para efeito da segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto B.O.nº 50-Iª Série, que no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68 a folhas 56V á 57, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de **ADRIANO DOS SANTOS SILVA**, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro, com última residência habitual em Fonte Francês, falecido no dia oito de Dezembro de dois mil e dezanove, num domicílio, situado na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho e ilha de São Vicente. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado como Herdeiros legitimários o seu filho: **a)- Danielson dos Santos Silva**,

à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho e ilha de São Vicente, residente em Fonte Francês. Mas se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

## ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos sete do mês de Julho de dois mil e vinte.



Conta:  
Artº. 20º.4.2 ..... 1.000\$00  
Imposto de Selo ..... 200\$00  
Total ..... 1200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 212949 /2020  
Conta Reg. Sob o nº. 202035288/2020

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE A Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes  
Alto São Nicolau, Mindelo - SV- Cabo Verde  
(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## Extrato para publicação

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia cinco de Agosto de dois mil e vinte, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número trinta e três, de folhas 81 a 81 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros por óbito de **João Martinho Andrade de Silva**, falecido no dia vinte e dois de Outubro de dois mil e dezoito, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, de setenta e nove anos de idade, no estado de solteiro, natural da freguesia de Santo António das Pombas do concelho do Paul, com última residência habitual em Lagoa de Ribeira Grande.

Na referida escritura foi declarado que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como única herdeira legitimária a sua filha **Hirondina Maria Lopes de**

**Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo - concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, residente em Roterdão - Holanda.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram a mencionada herdeira, ou com ela possam concorrer na sucessão à herança do falecido **João Martinho Andrade de Silva**.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 12 de Agosto de 2020.



Conta nº 825/2020.

Importa em mil e duzentos escudos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo - Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo  
Tef: (+238)222 11 41 - email: alicia.luz@rni.gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## Extrato para publicação

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia catorze de Agosto de dois mil e vinte, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número trinta e três, de folhas 87 a 87 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros por óbito de **Pedro Mota das Dores**, falecido no dia quinze de Março de dois mil e cinco, no hospital do Paul, freguesia de Santo António das Pombas do Concelho do Paul, filho de Cipriano António das Dores e Joana Maria Mota, de cinquenta e três anos de idade, no estado de solteiro, natural da freguesia de Santo António das Pombas do Concelho do Paul, com última residência habitual em Poio de Padre - Paul

Na referida escritura foi declarado que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legi-

timário o seu filho **Vaclevé Raveli Fortes das Dores**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas - concelho do Paul residente em Cabo da Ribeira - Paul.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro, ou com ele possam concorrer na sucessão à herança do falecido Pedro Mota das Dores.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 14 de Agosto de 2020.



Conta nº 832/2020.

Importa em mil e duzentos escudos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo - Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo  
Tef: (+238)2221141-email: alicia.luz@rni.gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e um do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, de folhas 11 & 12 do livro de notas para escrituras diversas número 14/A, deste Cartório Notarial, perante mim, Cláudia Celeste Vaz Pereira, Conservadora/Notária, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Adelino Afonso Monteiro** e **Paula Pereira da Cruz**, nos termos seguintes:

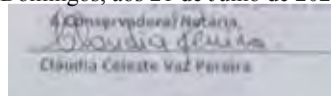
Primeira habilitação, que no dia **quatro de Junho de mil, novecentos e setenta e um**, no Hospital de Quibane, Angola, faleceu **Adelino Afonso Monteiro**, no estado civil de casado, com Paula Pereira da Cruz, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo concelho de São Miguel, e com última residência habitual em Angola. Que o falecido não fez testamento, ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como herdeiros seus filhos, a saber: **1) Maria Irene Afonso Monteiro**, casada, residente em Água de Gato, São Domingos, **2) Luís Afonso Pereira Monteiro**, casado, residente em Luxemburgo, **3) Andradina Afonso Monteiro**, casada, residente em Ribeira Seca, Santa Cruz, **4) Manuel José da Cruz Monteiro**, solteiro, maior, residente em Portugal, **5) Alexandre Afonso da Cruz**, solteiro, maior, residente em Portugal, ambos naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel.

Segunda habilitação, que no dia **oito de Outubro do ano de mil, novecentos e noventa e sete**, na freguesia e concelho de

Amadora, Portugal, faleceu **Paula Pereira da Cruz**, no estado de viúva, natural que foi de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, e com última residência habitual em Algueirão, Sintra, Portugal. Que a falecida, não fez testamento, ou qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedida como herdeiros seus filhos: **1) Maria Irene Afonso Monteiro**, casada, residente em Água de Gato, São Domingo, **2) Luís Afonso Pereira Monteiro**, casado, residente em Luxemburgo, **3) Andradina Afonso Monteiro**, casada, residente em Ribeira Seca, Santa Cruz, **4) Manuel José da Cruz Monteiro**, solteiro, maior, residente em Portugal, **5) Alexandre Afonso da Cruz**, solteiro, maior, residente em Portugal e **6) Maria Eduina Pereira de Almeida**, solteira, maior, residente em França, ambos naturais da freguesia de São Miguel de Arcanjo, concelho de São Miguel.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Conservatória e Cartório Notarial de São Domingos, aos 21 de Julho de 2020.



CONTA: 388/2020

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Conservatória e Cartório Notarial de São Domingos, Telefone- -2681563-CP-08, Várzea da Igreja, São Domingos



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dez de Agosto de dois mil e vinte, de folhas 26 a 27 do livro de notas para escrituras diversas número 239, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **João Pereira**, nos termos seguintes:

Que no dia onze do mês de Janeiro de dois mil e seis, na freguesia de Santos-O-Velho, concelho de Lisboa, Portugal faleceu João Pereira, aos sessenta e cinco anos de idade, no estado civil de casado com Luísa Gomes da Veiga, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de concelho de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, filho de Amélia Pereira, e que teve a sua última residência habitual em Rua da Mãe de Água, Lote 15, 3º Esq., Buraca, Amadora, Portugal.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade,

tendo-lhe sucedido como únicas herdeiras legitimárias as filhas: **Maria Isabel da Veiga Pereira** e **Maria de Lourdes Pereira**, ambas maiores, solteiras, naturais das freguesias de São Nicolau Tolentino e Nossa Senhora da Luz, concelhos de São Domingos, respetivamente, e residentes em Portugal e Vila Nova, Praia.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

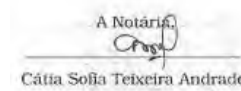
Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 11 de Agosto de 2020.

CONTA: 219876/2020

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto .... 200\$00

Total ..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,  
Notaria, Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago  
Palácio da Justiça, R/Chão, Telefone, 2661124**NOTÁRIO p/s José Ulisses Fortes Furtado****EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia trinta e um de Julho de dois mil e vinte, de folhas 144 e 115, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **José Ulisses Furtado Fortes**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Manuel Andrade**, falecido no dia quinze de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, na Estrada Militar, Venda Nova, Falagueira, Amadora, no estado de casado sob regime de comunhão de geral de bens, com **Paulina Mendes da Silva**, com sua última residência em Portugal, que entretanto, no dia vinte e nove de Junho de mil novecentos e noventa e seis na Freguesia de Venteira Concelho de Amadora, faleceu a Senhora **Paulina Mendes da Silva**, no estado de viúva, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com a última residência em Portugal, que os falecidos não fizeram testamento, nem quaisquer disposições de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus filhos: **Luiza Silva Andrade**, casada, sob regime

de comunhão de adquiridos com Juvêncio Vaz Moreira, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **Maria Silva Andrade**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Alfredo Silva Andrade**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Maria Elizabeth Lopes de Pina**, natural Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos trinta e um do mês de Julho do ano dois mil e vinte.

Custas... 1.000\$00  
Imp. de selo.... 200.00  
Total .....1.200\$00 (mil e duzentos)  
Registada sob o n.º 857/2020

O NOTÁRIO P/S,  
*José Ulisses Fortes Furtado*  
/ José Ulisses Fortes Furtado/

Conservatória dos Registos, e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, CP 10, Palácio da Justiça R/Chão, Telefone, 2661124

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago  
Palácio da Justiça, R/Chão  
Telefone, 2661124**NOTARIO P/S. Daniel Lopes Ferreira****EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia sete de Julho de dois mil e vinte, de folhas 108 e verso e 109, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário por Substituição, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Lucas Fidalgo**, falecido no vinte e dois de Março de dois mil e dezanove, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Edson dos Santos Rodrigues Fidalgo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal,

**Eunice dos Santos Fidalgo**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal e **Elisabete dos Santos Fidalgo**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança dos “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos sete dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte.

Custas ..... 1.000.00  
Imp. de selo..... 200.00  
Total.....1.200\$00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 856/2020

O NOTÁRIO P/S,  
*José Ulisses Fortes Furtado*  
/ José Ulisses Fortes Furtado/

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça R/C Telefone 2661124

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia catorze de Agosto de dois mil e vinte, de folhas 46 a 47 do livro de notas para escrituras diversas número 239, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Carlos António Gonçalves Gomes**, nos termos seguintes:

Que no dia dezanove do mês de Junho do ano de dois mil e dezanove, nos Estados Unidos da América, faleceu, **Carlos António Gonçalves Gomes**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, no estado civil de casado com Celestina Monteiro, e que teve a sua última residência habitual em Massachusetts 02780, Estados Unidos da América.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros legítimos os seus filhos:

**Alexandre Valdomar Monteiro Gomes**, casado com Betiliza Lopes Tavares, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

**Carla Joaquina Monteiro Gomes**, casada com Luís Casimiro Pereira da Rosa, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos

Estados Unidos da América.

**Darine Monteiro Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

**Índira Vernica Monteiro Gomes**, casada com Hélio Ramos Dias, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da América.

Que desconhecem se existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 14 de Agosto de 2020.

CONTA: 221657/2020  
Art. 20.4.2 ..... 1000\$00  
Selo do Acto ..... 200\$00  
Total ..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,  
*Cátia Sofia Teixeira Andrade*  
Cátia Sofia Teixeira Andrade

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA Tel.2626205/2626209**Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso****EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **dezassete de Julho de dois mil e vinte**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, Dra. **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e trinta e sete /A, de folhas **cinquenta e dois frente a cinquenta e dois verso**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes

Que no dia **dez de Fevereiro de dois mil e dezanove**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **ESMERALDA DANTAS FERREIRA**, no estado de divorciada, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual na Fazenda, Praia

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade,

tendo-lhe sucedido como sua única herdeira, a filha: **OLGA MARIA FERREIRA AMANTE DA ROSA**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação

**ESTÁ CONFORME**

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dezassete de Julho de dois mil e vinte.

A Notária,  
*Ana Teresa Ortet Lopes Afonso*  
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

CONTA:  
Artº 20.4.2..... 1.000\$00  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total..... 1.200\$00  
(Importa em mil duzentos escudos)  
Reg. sob o nº 869/2020.

## AVISO DE FALECIMENTO

**Fátima Sietsema, nascida Fátima Gomes**, nasceu a 28 de Junho de 1967 em São Vicente e faleceu a 20 de fevereiro de 2017.

Fátima era filha de Maria Nascimento Oliveira e Adriano Antonio Gomes. Pedimos aos irmãos e irmãs de Fátima ou (no caso de irmãos já falecidos) aos filhos dos seus irmãos e irmãs falecidos que contactem o notário civil no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso de falecimento.

### 010 Notaris

Jan Leentvaarlaan 2  
3065 DC ROTTERDAM  
Netherlands  
Tel +31(0)10-767 1700  
[pr@010notaris.nl](mailto:pr@010notaris.nl)

## VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Covão Lourenço

VISTO  
Verificado pelo petição  
Urbanismo e obra

CONFIRMADO  
Presidente da Câmara



Area of plot: 406,10 m<sup>2</sup>

|                                  |                                       |  |    |    |
|----------------------------------|---------------------------------------|--|----|----|
| <b>G.TÉCNICO</b><br>M.S.DOMINGOS | OBS:                                  | Z  | Q  | L  |
|                                  | PROP: Rui António Luis Lopes Umbelino | HM   | 07 | 10 |
| USO: Habitação Mista             | Área Total: 406.10m <sup>2</sup>      | AFORZAMENTO<br>DOAÇÃO<br>Compra<br>Ocupação Temporária |    |    |
| C: 1/1000                        |                                       | Nº de pisos: Cave, 00:<br>+1000                        |    |    |
| STA: 07/03/2013                  |                                       |  |    |    |

Contacto: 9995269



## TABELA DE PREÇOS\*

### Publicidade

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.

| Páginas   | Dimensão       | Valor (CVE) |
|---|----------------|-------------|
| 1 página  | 25,9 x 31,5 cm | 60.000,00   |
| 1/2 página                                      | 25,9 x 16,2 cm | 40.000,00   |
| 1/3 de página                                   | 8,6 x 31,5 cm  | 37.500,00   |
| 1/4 de página                                   | 12,9 x 16,2 cm | 27.500,00   |
| 1/6 de página                                   | 12,9 x 11,1 cm | 20.000,00   |
| 1/8 de página                                   | 12,9 x 7,8 cm  | 15.000,00   |
| 1/16 de página                                  | 6,5 x 8,4 cm   | 9.750,00    |
| Rodapé - Capa                                   | 25,9 x 3 cm    | 30.000,00   |
| Rodapé - Pg. ímpar                              | 25,9 x 4 cm    | 20.000,00   |
| Rodapé - Pg. par                                | 25,9 x 4 cm    | 15.000,00   |
| Contracapa                                      | 25,9 x 31,5 cm | 70.000,00   |
| <b>Condições especiais podem ser negociadas</b> |                |             |

\*Os preços não incluem IVA

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

[www.anacao.cv/como-anunciar](http://www.anacao.cv/como-anunciar)

email: [comercial.grupoalfacv@gmail.com](mailto:comercial.grupoalfacv@gmail.com)